



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 09/03/2009

INDICAÇÃO

Nº 164/2008

Natal Paula
PRESIDENTE

Considerando o dever do Município em desenvolver programas de promoção à saúde e bem estar;

Considerando que a prática de atividades físicas está intimamente ligada a melhorias na saúde do praticante, além de elevar a auto-estima e interagir os participantes;

Considerando que a instalação de aparelhos para ginástica nas áreas públicas do Município, estimulará a prática de atividades físicas a toda comunidade, especialmente aos grupos da terceira idade;

Considerando que o Executivo Municipal poderá firmar parcerias para implantação do projeto, visando inclusive o apoio técnico de professores para atuar como orientadores na utilização dos aparelhos para ginástica;

Considerando que a instalação de aparelhos para ginástica, além de mais uma opção de lazer para a população, é um forte instrumento de sociabilização, servindo para tirar os jovens da ociosidade e uso de drogas;

Considerando que o Município de Pirassununga dispõe de várias áreas de grande circulação, que podem ser instalados os aparelhos de ginástica, tais como, o Lago Municipal, Praça Central, praças localizadas nos bairros, entre outras, que podem atender diretamente os munícipes;

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude o Ante-Projeto de Lei em anexo, e posteriormente envie a esta Casa de Leis para apreciação, o qual certamente será aprovado diante do alcance que envolve a matéria.

Sala das Sessões, 9 de março de 2009.

Hilderaldo Luiz Sumaio
Hilderaldo Luiz Sumaio
Vereador

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANTE-PROJETO DE LEI Nº /2009

“Dispõe sobre a instalação de aparelhos para ginástica em áreas públicas do Município.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

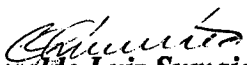
Art. 1º A Prefeitura Municipal de Pirassununga promoverá a instalação de aparelhos para ginástica e lazer nos centros esportivos, praças, parques e demais áreas públicas no Município.

Parágrafo único. Fica facultado ao Executivo Municipal, firmar parcerias para execução da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de março de 2009.


Hilderáldo Luiz Sumaio
Vereador

Cmp/asdba.